



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 217 / 2021

REDUTORES DE VELOCIDADE NA
RUA CEL. JOSÉ FURTADO DE
MENDONÇA.

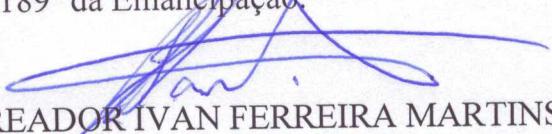
O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Reginaldo Furtado de Carvalho.

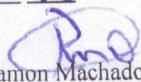
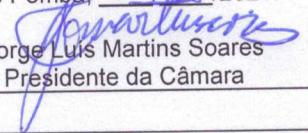
INDICO que a Prefeitura instale dois redutores de velocidade do tipo “passagem elevada para pedestres” na Rua Cel. José Furtado de Mendonça, bairro Nossa Senhora das Graças.

Justificativa:

Os locais indicados para os redutores são junto às duas esquinas da Rua Messias Pereira Baía. Trata-se de local perigoso para os pedestres, o que justifica a instalação das passagens elevadas as quais servem ao mesmo tempo como redutores de velocidade e faixa de pedestres.

Rio Pomba/MG, 10 de agosto de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.


VEREADOR IVAN FERREIRA MARTINS

Recebido em: <u>10/08/2021</u> , <u>17h30</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>11/08</u> /2021.  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>16/08/2021</u>
--	---	---